



— DECRETO Nº 044/93 — de 21 de Outubro de 1993 —

Dispõe sobre suspensão do expediente no dia que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o próximo dia 1º de novembro, recairá numa segunda-feira, intercalado ao fim de semana (domingo) e o dia 02 de Novembro (finados - feriado nacional).

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições e dependências municipais o próximo dia 1º de Novembro de 1993 (segunda-feira), ressalvadas as atividades essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Outubro de 1993.

  
(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no DSG e registrado na data supra.